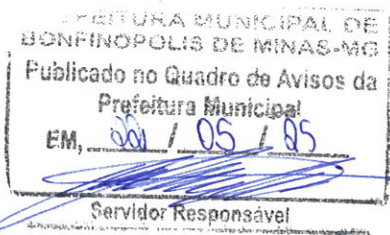




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.469, 22 DE MAIO DE 2025

“Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao Senhor André Henrique Marques da Silva, pelos motivos que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida a cidadania honorária bonfinopolitana ao senhor André Henrique Marques da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.138.826-89, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, e pela inquestionável contribuição ao desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º. desta Lei será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 22 de maio de 2025.


MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal